



## **AVISO CADASTRO PARA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA NOS TERMO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA - CAU/SC, autarquia federal, órgão de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 260 - Ed. Royal Business Center - Térreo – Centro - CEP: 88015-100 - Florianópolis, SC, por intermédio da Comissão Especial de Licitações, instituída pela Portaria Ordinatória nº 009, de 16 de fevereiro 2023, torna público a relação de nomes cadastrados e estabelece as condições da sessão pública para a realização do sorteio de escolha dos membros para composição da Subcomissão Técnica prevista na Lei nº 12.232/2010.

### **1. DA RELAÇÃO DOS NOMES**

#### **A. EMPREGADO VINVULADO AO CAU/SC**

1. ANA CRISTINA LAVRATI – Coordenadora de Comunicação do CAU/SC

#### **B. PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL COM O CAU/MT**

2. JAILSON JOSÉ DE SÁ – CPF 533.\*\*\*.\*\*\*-68

3. GIULIANA KORZENOWSKI DE FARIAS – CPF 972.\*\*\*.\*\*\*-04

4. CLAUDIA FINARDI – CPF 822.\*\*\*.\*\*\*-00

5. FABIANA HENRIQUE – CPF 893.\*\*\*.\*\*\*-49

6. SIMONE DE ALMEIDA BOBSIN – CPF 450.\*\*\*.\*\*\*-87

### **2. DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO**

2.1. O sorteio da Subcomissão Técnica será realizado em sessão pública a ser realizada dia 22 de março de 2022, às 9h na sede do CAU/SC (Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 260 - Ed. Royal Business Center - Térreo – Centro - CEP: 88015-100 - Florianópolis, SC).

2.2. A sessão pública de sorteio será aberta ao público mediante confirmação prévia à Comissão Especial de Licitações pelo e-mail [licitacao@causc.gov.br](mailto:licitacao@causc.gov.br), devido a capacidade máxima do ambiente.

2.3. A sessão pública de sorteio será conduzida pelo Presidente da Comissão Especial de Licitações.

### **3. DO SORTEIO**

3.1. O sorteio, por meio de escolha aleatória de números armazenados em recipiente opaco, extrairá os números correspondentes a relação de nomes conforme Item 1 deste aviso.

3.2. A ordem dos números sorteados determinará a titularidade ou suplência na Subcomissão Técnica, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes.

3.3. O sorteio será realizado por um dos membros desta Comissão Especial de Licitações designado pelo Presidente da Comissão Especial de Licitações.

3.4. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas de acordo com a proporcionalidade definida no § 1º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

3.7. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial da União e no sítio do CAU/SC: [www.causc.gov.br](http://www.causc.gov.br).



#### **4. IMPUGNAÇÃO DOS(AS) INSCRITOS(AS)**

4.1. Qualquer interessado(a) poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o Item 1, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.2. Admitida a impugnação, o(a) impugnado(a) terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido(a) ou suspeito(a), antes da decisão da autoridade competente

4.3. A abstenção do(a) impugnado(a) ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

4.3.1. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

4.4. As impugnações deverão ser realizadas exclusivamente por meio digital pelo e-mail [licitacoes@causc.gov.br](mailto:licitacoes@causc.gov.br).

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Não caberá a percepção de qualquer valor aos membros da subcomissão técnica para realização da sessão de julgamento

5.2. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site do CAU/SC: [www.causc.gov.br](http://www.causc.gov.br).

5.3. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitações do CAU/SC.

Florianópolis, 07 de março de 2023.

**RAFAEL FIGUEIRÓ OTÁVIO**  
Analista de Compras, Contratos e Licitações  
Presidente - Comissão Especial de Licitações do CAU/SC.